



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2666	
18 / 26 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
98	

MENSAGEM/451

Rio Grande, 07 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 060, que **ALTERA VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO V E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa corrigir distorção que foi criada quando do aumento dos subsídios dos secretários municipais pela Lei nº 7.210/2012. A partir de então, os secretários municipais passaram a ter remuneração diferente dos demais cargos em comissão símbolo V. No entanto, historicamente e mesmo na atual estrutura administrativa – que entrou em vigor em janeiro do corrente ano, os cargos em discussão possuem status de secretaria, seja nas responsabilidades, seja nas competências.

Ademais, lembramos que os Secretários Municipais estão vinculados ao CC V, cargo este que acabou tendo dois valores de remuneração, podendo ensejar interpretação dúbia para efetivação do pagamento, bem como gerar demandas judiciais quanto ao correto valor remuneratório.

Destaca-se ainda que esta demanda já se faz presente por intermédio de servidores ativos, inativos e pensionistas que tiveram incorporado ao seus vencimentos e proventos valor de cargos em Comissão símbolo V, incluindo aí servidores que ocupavam cargos de Superintendentes das extintas autarquias do Serviço Autônomo de Saneamento - SASA, Serviço Riograndino de Transportes Coletivos – SRGTC e Autarquia do Balneário Cassino – ABC.

Assim, corrigindo a distorção criada, o presente projeto de lei altera a tabela de vencimentos do cargo padrão CC V que são, na atual estrutura, os cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais, Procurador Geral do Município, Superintendente do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC e Diretor-Presidente da PREVIRG.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 060 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA VENCIMENTOS
DE CARGOS EM
COMISSÃO, SÍMBOLO V E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os Vencimentos dos Cargos em Comissão CC Símbolo V, denominados Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais, Procurador Geral do Município, Superintendente do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC e Diretor-Presidente da PREVIRG, passam para o valor de R\$ 9.982,38 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único: Ficam abrangidos pelo “caput” deste artigo, os servidores ativos, inativos e pensionistas que tiveram incorporado ao seus vencimentos e proventos valor de mesmo nível, pertinente ao Cargo de Superintendentes, das extintas autarquias do Serviço Autônomo de Saneamento - SASA, Serviço Riograndino de Transportes Coletivos – SRGTC e Autarquia do Balneário Cassino – ABC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retrogindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Grande, 07 de junho de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/GCLP/DATC/PREVIRG/UGP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 32/2013

Data da Elaboração: 10/06/2013

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Aumento para 5 cargos pagos como subsídio:

Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais e Procurador Geral do Município.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	VALOR
Estrutura Programática	Descrição		
03.01.04.122.0001.2102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	15.411,98
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	73.390,40
TOTAL			88.802,38

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0,00	11.877,32	12.708,73	Fonte:	0001 RECURSO LIVRE
fevereiro	0,00	11.877,32	0,00	Ativo Financeiro mês anterior: 81.998.538,72	
março	0,00	11.877,32	0,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 23.482.130,24	
abril	0,00	11.877,32	0,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior: 58.516.408,48	
maio	0,00	11.877,32	0,00	(+)-Receitas Previstas até o final do exercício: 176.221.770,49	
junho	11.100,30	23.754,64	25.417,46	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício: 168.785.257,90	
julho	0,00	11.877,32	0,00	(=) Resultado Financeiro projetado ano: 65.952.921,07	
agosto	0,00	11.877,32	0,00	(+)- receitas primeiro ano seguinte: 205.721.367,07	
setembro	Junho	11.877,32	0,00	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte: 205.721.367,07	
outubro	9.815,97	11.877,32	0,00	(+)- receitas segundo ano seguinte: 216.007.435,42	
novembro	0,00	11.877,32	0,00	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte: 216.007.435,42	
dezembro	22.200,60	23.754,64	25.417,46	(=) situação financeira antes do Impacto: 65.952.921,07	
Soma	43.116,86	166.282,46	63.543,66	(- gastos impacto) = situação projetada: 65.679.978,09	

E) Percentual de despesa com pessoal último quadrimestre de 2013 47,50%

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 01/2013

Data da Elaboração: 12/06/2013

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Aumento para 1 cargo pago como Cargo em Comissão e 1 inativo como aposentaria:
Diretor Presidente da Previrg e Aposentado

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	-
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	-
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	-
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.	-

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:			Fonte	VALOR
N	Estrutura Programática	Descrição		
S	19.01.28.846.0000.0062	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS	0050	5.577,68
	19.01.04.122.0001.4101	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS PREVIRG	0050	14.678,08
	19.01.09.272.0167.4109	MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES	0050	14.678,08
			TOTAL	34.933,84

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
jan	0,00	4.672,40	4.999,47	Fonte:	0050 RECURSO LIVRE
fev	0,00	4.672,40	4.999,47	Ativo Financeiro mês anterior: 30.156.728,43	
mar	0,00	4.672,40	4.999,47	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 16.480.126,02	
abr	0,00	4.672,40	4.999,47	(=) Resultado Financeiro mês anterior: 13.676.602,41	
maio	0,00	4.672,40	4.999,47	(+) Receitas Previstas até o final do exercício: 69.557.137,97	
jun	4.366,73	7.381,60	7.898,33	(-) Despesas de Pessoal previstas até final exercício: 31.772.511,72	
jul	4.366,73	4.672,40	4.999,47	(=) Resultado Financeiro projetado ano: 51.461.228,66	
ago	4.366,73	4.672,40	4.999,47	(+) receitas primeiro ano seguinte: 73.034.994,88	
set	4.366,73	4.672,40	4.999,47	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte: 73.034.994,88	
out	4.366,73	4.672,40	4.999,47	(+) receitas segundo ano seguinte: 74.604.496,29	
nov	4.366,73	4.672,40	4.999,47	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte: 74.604.496,29	
dez	8.733,46	7.381,60	7.898,33	(=) situação financeira antes do Impacto: 51.461.228,66	
Soma	34.933,84	61.487,20	65.791,36	(- gastos impacto) = situação projetada: 51.299.016,26	

E) Percentual de despesa com pessoal último quadrimestre de 2013

47,50%



Departamento Autárquico de Transportes Coletivos

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS- DATC

Data da Elaboração: 10/06/2013

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
2)
3)
4)
5)

Descrição da Situação:

Aumento para 1 (um) cargo pago como subsídio:

Superintendente do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos- DATC

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	-
2)	1
3)	-
4)	-
5)	-

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
17.01.04.122.0001.4001	Remuneração dos Servidores Ativos- DATC (Obrigações Patronais)	0001	3.082,40
17.01.04.122.0001.4001	Remuneração dos Servidores Ativos- DATC	0001	12.843,32
TOTAL			15.925,72

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)

2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	RECURSO LIVRE
janeiro	Erro:510	2.375,46	2.541,75	0001	7.954.957,60
fevereiro	Erro:510	2.375,46	2.541,75	Ativo Financeiro mês anterior:	7.522.160,81
março	Erro:510	2.375,46	2.541,75	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	432.796,79
abril	0,00	2.375,46	2.541,75	(=) Resultado Financeiro mês anterior	8.356.067,98
maio	0,00	2.375,46	2.541,75	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	3.420.822,77
junho	2.220,06	4.750,93	5.083,49	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	5.368.042,00
julho	2.220,06	2.375,46	2.541,75	(=) Resultado Financeiro projetado ano	11.537.219,28
agosto	2.220,06	2.375,46	2.541,75	(+) receitas primeiro ano seguinte	4.179.766,12
setembro	2.220,06	2.375,46	2.541,75	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	13.844.663,14
outubro	2.220,06	2.375,46	2.541,75	(+) receitas segundo ano seguinte	4.984.078,73
novembro	2.220,06	2.375,46	2.541,75	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	17.709.573,89
dezembro	4.440,12	2.787,73	5.083,49	(=) situação financeira antes do Impacto	Erro:510
Soma	Erro:510	31.293,30	35.584,45	(- gastos impacto) = situação projetada	47,50%

OBS: Percentual da despesa com pessoal do último quadrimestre de 2013 foi retirado do Site do TCE.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0716/13
Proc. 2666/2013

Rio Grande, 26 de junho de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 060 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

ANEXO: Altera Vencimentos de Cargos em Comissão, Símbolo V e dá outras providências.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**ALTERA VENCIMENTOS
DE CARGOS EM
COMISSÃO, SÍMBOLO V E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Os Vencimentos dos Cargos em Comissão CC Símbolo V, denominados Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais, Procurador Geral do Município, Superintendente do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC e Diretor-Presidente da PREVIRG, passam para o valor de R\$ 9.982,38 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único: Ficam abrangidos pelo “caput” deste artigo, os servidores ativos, inativos e pensionistas que tiveram incorporado ao seus vencimentos e proventos valor de mesmo nível, pertinente ao Cargo de Superintendentes, das extintas autarquias do Serviço Autônomo de Saneamento - SASA, Serviço Riograndino de Transportes Coletivos – SRGTC e Autarquia do Balneário Cassino – ABC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retrogindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2666/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ve. Thiago Gomes

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 25 de de de 20 13

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de 06 de 20 13

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO N°: 2666/2013

TIPO/N°: _____

AUTOR: EXECUTIVA MUNICIPAL

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2013.

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 2666/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de 06 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

.....
Secretário


.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.414 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO V E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Vencimentos dos Cargos em Comissão CC Símbolo V, denominados Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais, Procurador Geral do Município, Superintendente do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC e Diretor-Presidente da PREVIRG, passam para o valor de R\$ 9.982,38 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único: Ficam abrangidos pelo “caput” deste artigo, os servidores ativos, inativos e pensionistas que tiveram incorporado ao seus vencimentos e proventos valor de mesmo nível, pertinente ao Cargo de Superintendentes, das extintas autarquias do Serviço Autônomo de Saneamento - SASA, Serviço Riograndino de Transportes Coletivos – SRGTC e Autarquia do Balneário Cassino – ABC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retrogindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Grande, 26 de junho de 2013.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc:SMF/SMGA/GABEX/UGP/GCLP/DATC/PREVIRG/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9021

PROCESSO Nº 2666/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	ALBERTO AMARAL ALFARO	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALES <i>Repele</i>	✓		
5	ALEXANDRE ANGELO DEGANI	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	—		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	+		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO: <i>25.06.13</i>	<i>aprovado</i>	<i>18</i>	